

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 01 – Bairro Centro Rio Novo - CEP:36150-000

PROJETO DE LEI № 010/2023

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO** 

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos do município de Rio Novo e dá outras providencias"

A Câmara Municipal de Rio Novo aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual no percentual 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), para correção integral de todos os vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rio Novo.

Parágrafo Único – O percentual a título da revisão de que trata o "caput" é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de Dotação Orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Os pagamentos retroativos, correspondentes aos meses de janeiro a abril de 2023, serão pagos a partir do mês de janeiro de 2024 divididos em 04 (quatro) parcelas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo, 28 de abril de 2023.

ORMEU

RABELLO FILHO

MARSAFELO FILHO

MARSAFELO FILHO

SAFELO SAFED

SA

Assinado de forma digital por ORMEU RABELLO FILHO DN: c=BR. o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=25499715000161, ou=Pessoa Fisica A3, ou=ASSAFEID, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=ORMEU RABELLO FILHO Dados: 2023.04.28 14.06.47 -03'00"

Ormeu Rabello Filho

Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 01 – Bairro Centro Rio Novo - CEP:36150-000

Rio Novo, 28 de abril de 2023.

**JUSTIFICATIVA** 

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue em anexo o Projeto de Lei nº 010/2023 que "Dispõe sobre a revisão geral dos servidores públicos do município de Rio Novo e dá outras providencias".

Nos termos do artigo 37, Inciso 10 da Constituição Federal, encaminhamos o projeto de Revisão Geral Anual dos servidores do município de Rio Novo, com a aplicação do percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa três centésimos por cento), ou seja, o mesmo percentual aplicado no aumento do salário mínimo.

Esperamos que referido projeto seja prontamente acolhido, apreciado e aprovado pelos nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal.

ORMEU RABELLO FILHO Assinado de forma digital por ORMEU
RABELLO FILHO
DN: c=BR, o=IC-Pērasil,
pu-presencial, ou=25499715000161,
pu-presso Fisica A3, ou=ARSAFEID,
pu-Mutoridade Certificadora SAFE-ID
SRASIL, cn=ORMEU RABELLO FILHO
Dardes 2023 de 28 144721-0 3700°

Ormeu Rabello Filho Prefeito Municipal